

Revoga artigos da Lei nº 295,  
de 31/10/67.

O Povo do Município de Mirafí, por seus representantes,  
decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº  
295, de 31 de outubro de 1967, por estarem em dasacôrdo com  
o artigo 66 da Constituição Federal.=

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular,  
parcial ou total qualquer verba consignada no Orçamento de  
1968.=

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra-  
rá esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1968.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-  
mento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam  
cumprir tão inteiramente como nela se declara.=====

Prefeitura Municipal de Mirafí, 12 de março de 1968.

*Luiz Albuquerque*

=Prefeito Municipal=

*José Vieira de Carvalho*

Secretário Intº

/EAP-dat.=

*Registrada  
as fls. 80 verso e 81  
do livro próprio  
fls. 31/5/68*